

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Ibiraiaras RS/MG**  
 II Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Ibiraiaras RS/MG foi de 15,66% no II Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	976.930	998.880	977.342	969.127	836.564	864.042	849.826	846.170	756.803	788.242	27.610.346
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	5.303	5.541	5.504	5.115	5.339	5.560	3.002	2.659	2.633	2.621	43.336
<b>3 Total das exposições contabilizados no BP</b>	<b>971.627</b>	<b>993.338</b>	<b>971.837</b>	<b>964.012</b>	<b>831.224</b>	<b>858.481</b>	<b>846.824</b>	<b>843.511</b>	<b>754.169</b>	<b>785.620</b>	<b>27.567.010</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>											
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	648
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	276
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>924</b>
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.726.245
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	79.991
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>12.806.236</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>											
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	341.544	336.011	331.322	317.474	305.274	292.140	289.133	282.129	266.015	258.704	296.372
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(134.081)	(130.365)	(126.190)	(123.780)	(111.677)	(108.562)	(104.776)	(103.285)	(90.481)	(90.368)	(120.440)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>207.464</b>	<b>205.647</b>	<b>205.132</b>	<b>193.695</b>	<b>193.598</b>	<b>183.579</b>	<b>184.357</b>	<b>178.845</b>	<b>175.535</b>	<b>168.337</b>	<b>175.932</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>											
20 Nível I	194.985	187.719	178.553	170.021	163.166	154.268	149.541	147.262	139.136	134.775	1.354.341
<b>21 Exposição Total</b>	<b>1.179.092</b>	<b>1.198.986</b>	<b>1.176.970</b>	<b>1.157.707</b>	<b>1.024.822</b>	<b>1.042.060</b>	<b>1.031.182</b>	<b>1.022.356</b>	<b>929.705</b>	<b>953.957</b>	<b>40.550.104</b>
<b>Razão de Alavancagem</b>											
<b>22 Razão de Alavancagem de Basileia III</b>	<b>16,54</b>	<b>15,66</b>	<b>15,17</b>	<b>14,69</b>	<b>15,92</b>	<b>14,80</b>	<b>14,50</b>	<b>14,40</b>	<b>14,97</b>	<b>14,13</b>	<b>3,34</b>

